



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 181, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26285/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	0016	1.300.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	0016	1.500.000,00
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.39.99.99.00	0016	65.000,00
03.01	Vigilância em saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	0016	70.000,00
				Total	2.935.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Serviços de Saúde-Rede Urgência e Emergência do Médio Paraíba	10.302.0029.2.114	33.90.39.99.99.00	0016	2.820.000,00
03.01	Manutenção dos Serviços de TRS	10.302.0029.2.115	33.90.39.99.99.00	0016	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	0016	15.000,00
				Total	2.935.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito